

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária registrada para tal aditivo está elencada a seguir:
Cód. Órgão/Unidade: 762.001;
Programa de Trabalho: 14.422.1461.11470000;
Descrição do Programa: Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres;
Fonte de Recurso: 15000100;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 124, I, alínea b da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo.
DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.
Rio Branco – AC, 19 de novembro de 2025.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER, e o Sr. Matheus Dourado de Carvalho, pela empresa M. D. De Carvalho.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 287, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
CONSIDERANDO o Memorando nº 1070/2025/SEOP – DIAFI, exarado pela Diretoria de Administração e Finanças, por meio do Evento SEI 0018236513;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 11.781 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre as regras e uniformização das operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2025, especificamente o Art. 18, inciso I:
Art. 18. Os órgãos e entidades devem, de maneira individualizada:
I – Instituir comissão composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, para elaborar o inventário de material de consumo em almoxarifado registrado no sistema de gestão de recursos públicos, existente em 31 de dezembro de 2025;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores listados abaixo, para constituir a Comissão de Inventário de Material de Consumo, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro físico e financeiro do estoque do almoxarifado, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, para fechamento do exercício de 2025.
I – Presidente: José Alcimar de Lima – matrícula: 9298037;
II – Membro: Esron Magalhães Nascimento – matrícula: 9609326;
III – Membro: Djalma Barbosa Viga Filho – matrícula: 82791.
Art. 2º Revogar a Portaria SEOP Nº 317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 082/2023/SEOP
SEI: 4016.017001.00011/2023-41
DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital. Lote IV.
DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 à 11/12/2026, em conformidade com a Justificativa 48 de Aditivo (0018194292) Declaração 337 de Vantajosidade (0018278475) e Parecer Jurídico 443/2025/SEOP – ASJUR 0018251171).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.269.800,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), em conformidade com a documentação contida nos autos do Processo SEI 4016.017001.00011/2023-41.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114352 143000021430000 – manutenção de prédios e espaços públicos; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 15000100 (0018228591).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Brenda Soares do Nascimento, pela empresa Soares Construções e Eventos Ltda (Contratada).

SEPI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025
PARTES: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – SEPI – CNPJ 51.696.146/0001-54 e a Empresa A.A.C Rocha Comércio e Serviço – CNPJ – nº 10.496.033/0001-28.
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo (Água Mineral 20 lts, galão vazio de 20 lts, água mineral frasco de 500 ml, gás de cozinha 13kg e botija de gás vazia de 13kg), conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. P/ CONSUMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM e agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, (SOMENTE A ÁGUA) – com base de troca, procedência e validade impressa na embalagem do produto.	Und	2.000	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00
13	VASILHAME PARA ÁGUA, Galão para água de 20L ("vasilhame"): fabricados em polietileno, retornável, sem rupturas ou emendas, transparentes/translúcido, resistentes a impactos. Validade máxima de 12 meses para o vasilhame e de 4 meses para a água, a contar da data da entrega, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem, capacidade de 20 (vinte) litros. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
12	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, sem gás, acondicionada em embalagem Garrafa de 500 ml, pacote com 12 unidades. Inscrição no rótulo da água mineral, dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento. Informações claras e precisas em português, com validade mínima de 06 (seis) meses	Pacote	500	R\$ 13,20	R\$ 6.000,00